

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL-TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2013

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, através da Comissão de Julgamento de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tipo **menor preço (por item)** –, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93. O edital completo poderá ser consultado e retirado, observada a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão pública, na Rua Trajano, 279 - Salas 101/102, Centro, Florianópolis/SC, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.creci-sc.gov.br. No mesmo local, no dia **14/02/2013, às 14:00 horas**, proceder-se-á a sessão de julgamento, com a abertura do envelope nº 01- PROPOSTA, e posteriormente o envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do vencedor.

Florianópolis (SC), 25 de janeiro de 2013.

DANIEL COBRA DE CASTRO

**COORDENADOR-COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO OFICIAL**

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA
CRECI – 11ª REGIÃO/SC.**

PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA, através de seu Presidente, Sr. Carlos Josué Beims, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** (por item), objetivando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como as condições elencadas neste edital, aprovadas e autorizadas pelo Senhor PRESIDENTE, através do Processo Administrativo nº 02/2013.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:
ATÉ ÀS 13:30 HS DO DIA 14/02/2013**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 14/02/2013- DE 13:30 HS ÀS 14:00 HS**

**ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 14/02/2013 ÀS
14:00 HS**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
SEDE DO CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA –
CRECI – 11ª REGIÃO/SC – RUA TRAJANO, Nº. 279, 1º E 2º
ANDARES, ED. TRAJANUS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC.**

**CONSULTAS AO EDITAL:
PELA INTERNET, NO “SITE”: www.creci-sc.gov.br
NA SEDE DO CRECI/SC RUA TRAJANO, Nº. 279, 1º E 2º ANDAR, ED. TRAJANUS, CENTRO,
FLORIANÓPOLIS - SC.**

ESCLARECIMENTOS:

**POR E-MAIL: crecisc@creci-sc.gov.br,
POR FAX (48) 3203-9237
POR TELEFONE (48) 3203-9200**

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o **MENOR PREÇO** (por item), de conformidade com o contido no Inciso, I §1º, ART. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A aquisição dos itens correrão á conta da dotação orçamentária nº 412.05 - Equipamentos de Processamento de Dados.

3. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer interessado poderá, através do fax (48) 3203-9237 ou e-mail crecisc@creci-sc.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

3.2. As impugnações deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter CNPJ, razão social e nome do representante que assinou) e protocoladas no CRECI/SC – 11ª. REGIÃO – Rua Trajano, nº. 279, 1º e 2º Andares, Ed. Trajanus, Centro, Florianópolis - SC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) dia a contar do seu recebimento.

3.4. As licitantes deverão consultar diariamente o “site” do CRECI/SC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital bem como em seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

4.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Suspensas ou impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.4 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.2.5 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI/SC.

Obs: A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Horário de credenciamento: Das 13:30 Hs às 14:00 Hs do dia 14/02/2013.

5.2. O representante da licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do Anexo II deste Edital,

devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia ou cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia ou cópia autenticada a ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia ou cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

5.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser entregues os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC

AO PREGOEIRO DO CRECI/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01/2013

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

6.2 O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI/SC

AO PREGOEIRO DO CRECI/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01/2013

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, apresentadas conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.

7.2. Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis;

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.5. A proposta deverá atender à quantidade exigida para o objeto.

7.6. A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no Anexo I – Projeto Básico, deste edital;

7.7. A descrição do item cotado que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas, bem como na Proposta Comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8. A licitante detentora da proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (48-3203-9237), sua Proposta de Preço **AJUSTADA AO PREÇO FINAL** na mesma formatação da proposta comercial do ANEXO IV deste Edital, em até 01 (um) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação

O envelope nº. 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".

Os documentos que tiverem prazo de validade deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que

englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.1.6. Será aceito o SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade, pois o CRECI/SC não realiza consulta “on line”.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Poderá ser apresentado contrato social consolidado e alterações posteriores;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Certidão simplificada comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às

empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. Regularidade Fiscal

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a inexistência de fato impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do Anexo VI deste edital.

Obs: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica (no mínimo 02(dois)), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os equipamentos compatíveis ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após encerrar o credenciamento, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2. Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1. As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3. O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6. Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única

interessada ou apenas uma proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

10. Lances Verbais

10.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 Na ocorrência de empate serão observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

10.3 Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

10.4 Se duas ou mais propostas **em absoluta igualdade de condições** ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será conforme o estabelecido no §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

10.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.6 No início da fase de lances, o pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

10.7 O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural do CRECI/SC, localizada na Rua Trajano nº 279, Ed. Trajanus, Salas 101/102 – Centro, Florianópolis/SC.

11. Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado (por item), desde que atendidas todas as exigências deste edital.

11.4.2. Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO ofertado.

11.4.3. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

11.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de

classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

11.4.6. Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

11.4.7. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso deverá ser protocolizado no CRECI/SC, à Rua Trajano, 279, Ed. Trajanus, 1º e 2º Andares, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 13:00 às 18:00 horas, nos dias de expediente do CRECI/SC.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios bem como será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – CRECI/SC, e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo CRECI/SC, conforme abaixo:

15.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

15.2. A licitante vencedora deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRECI/SC, observada a legislação vigente.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.4. Os pagamentos, mediante a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, serão realizados desde que a licitante vencedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5. O CRECI/SC reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

15.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos mesmos devidamente regularizados.

15.7. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), *pro rata temporis*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/365)=(6% / 365)= 0,00016438%, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. Executado a Ordem de Compra, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

16.2. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) devidamente identificado;
- b) nas quantidades corretas;
- c) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.

16.3. O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

16.4. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável do Setor de Patrimônio do CRECI/SC.

16.5. Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

16.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e/ou inexecutar total ou parcialmente o seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CRECI/SC, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2. Caso a entrega dos equipamentos não seja concluída nos prazos avençados a licitante vencedora ficará sujeita as seguintes multas:

17.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do bem adjudicado;

17.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto;

17.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem adjudicado, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da entrega do objeto.

17.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento da fatura devida pelo CRECI/SC. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, ao CRECI/SC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento com os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO V – Modelo de Declaração (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

ANEXO VI - Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

18.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.5. Para atender a seus interesses, o CRECI/SC reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6. A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7. Este edital estará disponível no site www.creci-sc.gov.br e na sede do CRECI/SC, sendo necessário que a empresa licitante envie à Comissão Permanente de Licitação do CRECI/SC, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme Anexo VI, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2013.

DANIEL COBRA DE CASTRO
COORDENADOR – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO OFICIAL
CRECI - 11ª Região/SC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
1	25	<u>Thin Client</u>		
		Geral	Compatibilidade Funcional	O equipamento deverá ter total compatibilidade com o Sistema Operacional Linux
			Tipo	Gabinete em Plástico ABS com suporte ao peso do monitor LCD caso o modelo não for Torre
			Cor	Gabinete na cor PRETA
			Tamanho	Máximo de Altura 19 cm x largura 6,5cm x profundidade 19 cm
			Indicadores visuais	LED's (Equipamento Ligado) LED's (Disco de armazenamento)
			Botões Frontais	Liga/desliga e Reset

		Ventilação	Geral	Tecnologia Fanless. "Funcionar sem a necessidade de cooler".
		Processador	Quantidade de processador	01 (um) / Dual Core
			Capacidade do processador	Mínimo de 1.86 Ghz (velocidade)
		Memória RAM	Capacidade de memória RAM	Mínimo de 2 (dois) Giga Bytes com expansão até 4 GB.
			Tipo	DDR3
			FSB Clock	1333 MHz ou superior
		Interface de rede	Padrão	IEEE 802.3
			Adaptador	01 (um) Gigabit Ethernet (10/100/1000), com reconhecimento automático de velocidade, full-duplex, RJ-45
			Suporte	Boot Remoto (PXE)
		Controladora de vídeo	Padrão	VGA
			Conector	DB-15
			Resoluções	1280x720 a 60HZ (min)
			Profundidade de cor	32 bits por pixel ou mais, em todas as resoluções possíveis
			Memória	Mínimo 224 Mega Bytes
		Portas de Entrada/Saída	Interface de áudio	Deverá possuir conectores de entrada e saída (integrado 5.1 canais de áudio de alta definição) na parte traseira e frontal do equipamento.
			Interface para mouse	PS/2 ou USB sem a necessidade de adaptadores e conversores
			Interface para teclado	PS/2 ou USB sem a necessidade de adaptadores e conversores
			Interface USB	04 (Quatro) externas, sendo 2 (duas) frontais, livres após a configuração completa do equipamento.
			Outras Interfaces	1 paralela, 1 serial

		<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">Fonte de Alimentação</td> <td>Tipo</td> <td>Externa, com potência suficiente para atender o funcionamento na configuração máxima do equipamento com consumo máximo de 20w.</td> </tr> <tr> <td>Faixa de tensão de entrada</td> <td>Fonte de alimentação, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 60 Hz e cabo com plugue de 3 pinos</td> </tr> <tr> <td>Suporte monitor</td> <td>Tipo</td> <td>Incluso Suporte Padrão Vesa (anti -furto), com possibilidade de fixação no monitor, na mesa e em parede.</td> </tr> <tr> <td>Padrão Vesa</td> <td>Tipo</td> <td>Furação Padrão Vesa para fixação de Suporte</td> </tr> <tr> <td>Garantia</td> <td>Balcão</td> <td>Período mínimo de três (03) anos</td> </tr> </table>	Fonte de Alimentação	Tipo	Externa, com potência suficiente para atender o funcionamento na configuração máxima do equipamento com consumo máximo de 20w.	Faixa de tensão de entrada	Fonte de alimentação, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 60 Hz e cabo com plugue de 3 pinos	Suporte monitor	Tipo	Incluso Suporte Padrão Vesa (anti -furto), com possibilidade de fixação no monitor, na mesa e em parede.	Padrão Vesa	Tipo	Furação Padrão Vesa para fixação de Suporte	Garantia	Balcão	Período mínimo de três (03) anos
Fonte de Alimentação	Tipo	Externa, com potência suficiente para atender o funcionamento na configuração máxima do equipamento com consumo máximo de 20w.														
	Faixa de tensão de entrada	Fonte de alimentação, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 60 Hz e cabo com plugue de 3 pinos														
Suporte monitor	Tipo	Incluso Suporte Padrão Vesa (anti -furto), com possibilidade de fixação no monitor, na mesa e em parede.														
Padrão Vesa	Tipo	Furação Padrão Vesa para fixação de Suporte														
Garantia	Balcão	Período mínimo de três (03) anos														
2	25	<p>MONITOR DE VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 15,6”; • Brilho: 200cd/m²; • Taxa de Contraste: 30.000:1 • Tempo de resposta: 8ms • Frequência Horizontal: 30 ~ 50 kHz • Frequência Vertical: 57 ~ 63Hz • Resolução: 1360x768, • Pixel Pitch: 0.252 (H) x 0.252 (V)mm • Ângulo de Visão(Horizontal/Vertical): 170”/160”(CR>10); • Cores: 16.7M, Sinal de Video: Analog RGB; • Conector: 15 pinos D-SUB • Consumo de Energia: 24 Watts; • Cor predominante do Gabinete: Preto brilhante (black piano); 														
3	10	<p>Estabilizador 300VA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microprocessado • Potência nominal: 300(VA/W) 														

		<ul style="list-style-type: none"> • Entrada: Bivolt • Filtro de linha interno • Função de análise de distúrbios da rede elétrica que permita a atuação mais precisa do equipamento. • Chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental. • Gabinete antichamas. • Corrente nominal: 2,5A(110V) e 1,5A(220V) • Freqüência: 60Hz • 4 tomadas no padrão NBR14136 • Porta fusível externo. • Led indicativo para o modo de operação da rede. • Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. • Garantia de 1 ano oferecida pelo fabricante.
4	05	<p>Estabilizador 1000VA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microprocessado • Função de análise de distúrbios da rede elétrica que permita a atuação mais precisa do equipamento. • Realizar autoteste ao ser ligado • Chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental. • Potência nominal: 300(VA/W) • Entrada: Bivolt automático • Trabalhar na Freqüência de 60Hz • 5 tomadas no padrão NBR14136 • Filtro de linha interno. • Fusível rearmável • Led indicativo para o modo de operação da rede (normal, alta crítica e baixa crítica).

		<ul style="list-style-type: none"> • Proteção para linha telefônica, Internet e fax. • Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR14373:2006. • Garantia de 1 ano oferecida pelo fabricante.
5	8	<p>NOTEBOOK</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com no mínimo 2.5 GHZ de terceira geração = Cache: 3MB, Velocidade mínima do relógio: 2.50GHz. • Nº de núcleos: 4. • Nº threads: 4. • Tipos de memórias: DDR3. • Memória RAM: Memória 6GB DDR3. • Display 14 Polegadas LED (720p). • Disco Rígido mínimo 500GB. • Drive Óptico - DVD RW Dual Super Multi. • Webcam CMOS com resolução de 1.3 Mpixels. • Sistema Operacional - Windows 8 Professional OEM. • Conectividade - Wireless 802.11 abg. Antena Interna. • LAN Ethernet 10/100/1000. • Placa de rede Bluetooth. • Áudio padrão compatível com SoundBlaster, DirectSound 3D e AC97. • 2 alto-falantes estéreo embutidos. • Microfone interno integrado. • Teclado Padrão Português ABNT + tecla Windows. • Mouse Touchpad com 2 botões. • Leitor de cartão múltiplo Leitor de cartões tipo SD, MS, MMC, MS_Pro • Cartão ExpressCard Slot para cartão ExpressCard de 34/54mm • Cartão Mini PCI Slot para cartão Mini PCI Express (full and half). • Conector monitor externo x 1 - VGA 15 pinos.

		<ul style="list-style-type: none"> • 3 portas USB 2.0. • Conector HDMI para áudio e vídeo digital. • Entrada monofônica para microfone. • Saída de áudio estéreo. • Conector RJ45 para rede local. • 1 ano de garantia na rede autorizada.
6	1	<p>SWITCH 24 portas 10/100 + 02 portas Giga SFP/RJ45 combo – CAMADA 2 Switch Ethernet, composto de hardware, software, firmware e acessórios necessários a sua instalação, configuração e operação completas, bem como a respectiva garantia, e deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo fisicamente independente, com gabinete e fonte de alimentação próprios, que implemente função de chaveamento de pacotes Ethernet, possibilitando a segmentação da rede em camada 2 com referência ao modelo OSI. O equipamento deverá ser uma solução em único gabinete de 1RU de altura; • O equipamento deverá possuir fonte de alimentação interna e operar entre 100 a 240 V 50-60Hz com chaveamento automático; • Deve possuir 24 portas 10/100Mbps nos padrões IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100BaseTX e 02 portas 10/100/1000 Mbps nos padrões IEEE 802.3ab 1000Base-T respectivamente, com detecção automática de velocidade; • Deve possuir 2 portas 1000Base-X que suportem a instalação de módulos SFP em modo Combo com as 02 portas 10/100/1000Base-T do Switch; • Empilhável via IP Clustering, pode montar uma pilha de até 36 equipamentos gerenciados por um único endereço ip; • Deve possuir uma matriz de comutação de no mínimo 8.8 Gbps ; • Deve possuir uma taxa de encaminhamento de pacotes, de no mínimo 6,5 Mpps para 24 portas;

		<ul style="list-style-type: none">• Seleção automática de transmissão half-duplex ou full-duplex em cada uma das 24 portas 10/100 Mbps;• Deve suportar Jumbo Frames;• Deve suportar a agregação de links de forma dinâmica através do protocolo LACP ou estática;• Suportar que toda a pilha seja gerenciada pela atribuição de um único endereço IP;• Deve possuir capacidade de até 8.000 (oito mil) endereços MAC;• Controle de supressão de tráfego “broadcast”, “multicast”, e “unicast” por porta através de comando específico para esta função.• Suportar o protocolo IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol (STP), IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) e IEEE 802.1s Multiplo Spanning Tree Protocol (MSTP);• IGMP Snooping v 1 e v 2 ;• DHCP Snooping;• Deve implementar configuração IP através de servidor DHCP;• Suportar o redirecionamento das solicitações de DHCP (DHCP Relay) com suporte a option 82;• Configuração de acesso AAA – Accounting, Authorization e Authentication• Possibilitar a implementação dos métodos Weighted Round Robin ou Strict Priority para processamento de filas por porta;• Deve suportar a criação de 255 VLANs ativas conforme padrão IEEE 802.1Q com ID de 1 a 4093;• Suportar o protocolo IEEE 802.1x com autenticação local, Radius e Tacacs;• Suporte a classificação (QoS) de pacotes de dados baseado em Camada 2, Camada 3 ou Camada 4 através do endereço MAC de origem, destino, endereços IP de origem e destino e portas TCP/UDP de origem e destino;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none">• Suporte a classificação de pacotes, baseado nos seguintes mapeamentos: tipo de serviço (ToS) e “differentiated service code point” (DSCP);• Suporte a classificação e a re-marcação de pacotes baseados nos seguintes critérios de prioridade: tipo de serviço (ToS), IEEE 802.1p classe de serviço (CoS), precedência de IP, VLAN e Ethertype;• Suporte ao protocolo “Network Time Protocol” (NTP) ou “Simple Network Time Protocol” (SNTP) para a sincronização do relógio com outros dispositivos;• Deve suportar gerenciamento via SNMP v1, SNMP v2c e SNMP v3 ;• Deve implementar espelhamento de tráfego;• Deve permitir a criação de listas de controle de acesso(ACL);• Deve possuir suporte aos grupos de RMON History, Statistics, Alarms e Events;• Deve possuir uma porta serial de console para o gerenciamento e configuração do equipamento com controle de acesso através de usuário e senha;• Deve suportar conexões de configuração através de SSHv2;• Deve implementar DNS Client;• Deve implementar gerenciamento através de IPv4 e Ipv6;• Deve permitir a configuração via linha de comando (CLI);• Deve oferecer ferramentas de gerência com interface gráfica (GUI) via web, facilitando o monitoramento da rede;• Deve possuir LEDs indicadores da velocidade de operação 10BaseT ou 100BaseT e da atividade de cada porta e também do equipamento;• Suporte a armazenamento de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo padrão syslog;• Deve possibilitar que se configurem portas de uma mesma VLAN que não
--	--	---

		<p>se comuniquem entre si (Private VLAN);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir MTBF de no mínimo 8 anos; • O equipamento deverá ter garantia total, “on-site” por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo, e a garantia padrão do fabricante Life Time Limited.
7	15	<p>Cordão de Conexão - Patch Cord - Categoria 5e (Cor Preta)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED. • Possui Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante na cor Preta; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama

		<p>que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O Cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/km; • O Cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz; • Ser fornecido na medida de 1,5 metro.
8	30	<p>Cordão de Conexão - Patch Cord - Categoria 5e (Cor Azul)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED. • Possui Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e

		<p>quebras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser disponibilizado pelo fabricante na cor Azul; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O Cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/km; • O Cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz; • Ser fornecido na medida de 1,5 metro.
9	1	<p>Patch Panel - Categoria 5e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. • Painele frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a

		<p>chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura 2U's ou 89mm;• Ser disponibilizado 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);• Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e;• Ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;• Identificação do fabricante no corpo do produto;• Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;• Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);• Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;• Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Ser fornecido em módulos de 8 posições; • Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2 , sem a necessidade de trocas de etiqueta;
10	1	<ul style="list-style-type: none"> • VOICE PAINEL – 30 PORTAS • Padrão ROHS Compliant; • Compatibilidade Racks 19"; • Garantia 12 meses; • Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos; • Ocupar somente 1U no Rack; • Espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC; • Composto por 3 módulos de conexão de 10 portas; • Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D; • Permitir terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG; • Possuir identificação com número da posição na parte frontal e traseira; • Possuir compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45; • Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); • Compatível com conectores plug RJ11; • Permitir o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras; • Identificação do fabricante no corpo do produto; • Tipo de Conector 110 IDC e RJ-45 • Quantidade de posições: 30 portas; • Material de contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel; 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 min (2,54mm) de chumbo/estanho;

		<ul style="list-style-type: none"> • Material do corpo do produto: Aço; Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; • Padrão de pinagem: 2 pares por porta: pinos 3, 4, 5 e 6; • Normas: EIA/TIA 568 B e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565;
11	1	<ul style="list-style-type: none"> • RACK DE PAREDE PADRÃO : 19" - ALTURA : 12 U • Equipamento projetado para o acondicionamento dos equipamentos ativos de rede local de computadores; • Rack de parede padrão 19"; • Largura: 600 mm; • Altura: 12US; • Profundidade: 450 ou 600 mm; • Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7; • A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 1,5 mm; • Deve possuir porta frontal em vidro temperado # 4,0 mm, com opção de reversão do sentido de abertura da porta, com fechadura tipo cilindro, ângulo de abertura da porta de 180°; • Deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura; • O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja; • Deve possuir planos de montagem frontal e traseiro; • O teto e a base do Rack deve ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis. • A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento; • Deve suportar uma carga estática até 60 kg;

		<ul style="list-style-type: none">• Deve ter grau de proteção IP 20;• Deve acompanhar gabarito de instalação;• O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor bege RAL 7035.
--	--	--

3. DA COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega dos equipamentos será comprovada mediante **emissão de nota fiscal**, onde deverá estar discriminado: o nome da empresa, a descrição do equipamento entregue e a data da entrega na qual deverá conter o visto do responsável do CRECI/SC confirmando a informação.

OBS: Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo CRECI/SC, ou apresentem quaisquer defeitos, o CRECI/SC os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita pela Autarquia.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de entrega: o Local será definido previamente pelo CRECI/SC e comunicado a Licitante Vencedora na Ordem de Compra e Serviços.

4.2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviços.

4.3. Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário.

4.4. Especificações e características detalhadas do produto, de modo a ser atendido o disposto no art.31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e que identifiquem o objeto licitado, inclusive catálogos com ilustrações e especificações técnicas do produto ofertado.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra / Serviço;

5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra / Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada no bem fornecido;

6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.3. Para aceitação definitiva o CRECI/SC poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado item 4. deste projeto básico.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2013 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº001/2013

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade _____, pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº 02/2013, Pregão Presencial nº 01/2013 do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

- 1) **Reconhecer firma (s)**
- 2) **Anexar cópia da Carteira de Identidade**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____ declara,
sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação
exigidos para participar do Pregão Presencial n.º: 01/2013.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013- PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2013

Prezados Senhores,
Tendo examinado o Edital, assinado, apresentamos a presente proposta e declaramos:

- 1) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Projeto Básico;
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos;
- 3) Proposta Comercial.

PROPOSTA COMERCIAL				
PREGÃO Nº 001/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM				
DADOS DA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
Nome do Representante legal				
Estado Civil do Signatário				
Identidade do Signatário				
Nacionalidade do Signatário				
CPF do Signatário				
OBJETO				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de Entrega: Em Florianópolis, na Sede do CRECI/SC – 11ª. REGIÃO – Rua Trajano, nº. 279, 1º e 2º Andares, Ed. Trajanus, Centro, Florianópolis - SC.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da
Empresa _____, com sede à Rua
_____, inscrita no CNPJ sob no nº
_____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa
no processo administrativo acima indicado do CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI/SC, DECLARO,
sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Retiramos do site do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI/SC, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue na Área de Licitação – Rua Trajano, 279, Edif. Trajanus, 1º e 2º Andar, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88010-010, até às 13:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2013.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Licitante

Nome:

RG:

Empresa:

Telefone:

E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO CRECI/SC PELO FAX Nº (48) 3203-9237 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.